



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20.17/2013 - PREGÃO N.º 076/2013

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO Nº 004/2014

Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Locação, de um lado a empresa **LUCIANO TADEU TONETTO COLNAGO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 66.911.355/0001-40, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Rua Siqueira Campos, n.º 1236, Vila Nova, CEP n.º 19.010.062, Telefone n.º (018) 3222-7315/3917-4551, representada neste ato pelo Sr. **Luciano Tadeu Tonetto Colnago**, empresário, brasileiro, maior, portador da cédula e identidade registro geral n.º 22.357.325 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 058.767.138-64, residente e domiciliado à Rua Augusto Jesus, n.º 103, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **LOCADORA**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera Cláusula Primeira)

Do Objeto

Constitui o objeto do referido Termo aditivo, a **LOCAÇÃO DE 01 APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO DE ACESSO RANDÔMICO**, conforme Anexo I - Descrição do Objeto e proposta da Locadora, constantes no Processo de Licitação n.º 20.17/2013 – Pregão n.º 076/2013.

Item	Quant.	Unid	Descrição	V.U.	V.T.
01	12	Mês	Locação de 01 aparelho analisador bioquímico automatizado de acesso randômico conforme anexo I e proposta comercial da locadora.	R\$ 1.248,07	R\$ 14.976,84
VALOR TOTAL					R\$ 14.976,84

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera Cláusula Terceira)

Do Preço, Condições de Pagamento.

Pela realização do objeto deste Termo aditivo, a Locatária se compromete a pagar mensalmente a Locadora à importância mensal de **R\$ 1.248,07 (Um Mil e Duzentos e quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)**, sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à entrega do bem e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Parágrafo Primeiro: Para fins de direito, atribui-se o valor total do presente Termo aditivo a importância de R\$ 14.976,84 (Quatorze Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA (Altera a Cláusula Quarta) Da Vigência

A vigência do presente Termo aditivo terá início em 14 de janeiro de 2.017 e seu término em 14 de janeiro de 2.018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (Altera a Cláusula Quinta) Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste Termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.08 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0047-2.024000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (258)

3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (4.455)

Fonte de Recurso: (05 – Federal)

CLÁUSULA QUINTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 16 de Janeiro de 2017.

LUCIANO TADEU TONETTO COLNAGO - ME
LUCIANO TADEU TONETTO COLNAGO
Empresário
Locadora

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Locatária

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”